



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008
DECRETO EXECUTIVO Nº 849, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o ingresso no ensino fundamental de nove anos de duração nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art 1º Deverão ser matriculadas, na rede municipal de ensino, as crianças que completarem seis anos de idade até o primeiro dia do mês de março do ano de ingresso no ensino fundamental.

Art 2º Os anos letivos do ensino fundamental passarão a ser designados por primeiro a nono ano, iniciando-se essa nomenclatura de forma gradativa, independentemente da organização curricular adotada pela escola.

Art 3º No primeiro ano do ensino fundamental não poderá haver retenção do aluno e a avaliação será mediante parecer descritivo.

Art 4º A partir do ano letivo de dois mil e sete, a rede municipal de ensino não ofertará mais vagas para a primeira série do ensino fundamental de oito anos de duração, sendo que esta extinção das séries do ensino fundamental de oito anos ocorrerá gradativamente a cada ano.

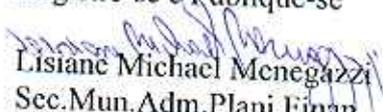
Art. 5º Revoga-se o Decreto Executivo nº 794, de 21 de junho de 2006.

Art. 6º Este DECRETO entra em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2007.

Coronel Barros, em 05 de dezembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan.

